

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

(Valores expressos em reais)

### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL é uma autarquia pública municipal criada através da lei 4.457 de 17/12/1999, com personalidade jurídica de direito público interno, dotada de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, com sede e foro na cidade de Pelotas – RS. Com o objetivo de administrar a Previdência Social dos servidores públicos titulares de cargo efetivo do Município de Pelotas, garantido e mantendo através do equilíbrio financeiro e atuarial os benefícios previdenciários constantes da Legislação Federal vigente. É também competência do PREVPEL a administração do Fundo de Assistência Médica criado na forma da lei 1.984/72 e suas alterações posteriores.

### 2) APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas segundo as disposições da Lei 4.320/64, atualizada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), atendendo as determinações do Ministério da Previdência Social, inclusive quanto à distinção contábil dos recursos pertencentes à Previdência e ao Fundo de Assistência Médica.

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### a) Plano de Contas Contábil

No exercício de 2025, houve necessidade de reclassificação contábil para adequação a versão atual do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), tal alteração não impacta nos resultados apresentados, mas demonstra de forma clara e atual estes valores, de acordo com a Política Nacional de Convergência Contábil aos Padrões Internacionais e as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (IPSAS).

#### b) Apuração do Resultado

As Receitas e despesas estão demonstradas de acordo com o estabelecido pela lei 4.320/64, considerando as Receitas pelo regime de caixa (Arrecadadas) e as despesas pelo regime de competência (Empenho Liquidado).

Ainda, segundo critérios definidos na IPC-14 (Instrução de Procedimentos Contábeis Relativos ao RPPS), para efeito patrimonial as contribuições previdenciárias a receber são apropriadas mensalmente em contas específicas, controlando contabilmente os repasses efetuados pelos órgãos municipais e servidores vinculados ao RPPS.

*Santim*

*RMA*



**c) Imobilizado**

Os bens do ativo imobilizado foram registrados pelo custo de aquisição ou construção, havendo cálculo de depreciação para os bens do ativo imobilizado.

**4) FATOS RELEVANTES DO REGIME PRÓPRIO PREVIDENCIÁRIO****a) Investimentos do RPPS**

Os investimentos do RPPS são constituídos basicamente de aplicações financeiras em fundos de investimentos, classificáveis de acordo com a destinação e o prazo para disponibilizado dos recursos, assim compostos:

Classificação Contábil	Descrição Conta	Valor em R\$
1.1.1.1.1.51.00.00.00.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA – FUNDO EM REPARTIÇÃO	R\$ 7.922.752,50
1.1.1.1.1.52.00.00.00.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.434.802,06
1.1.1.1.1.53.00.00.00.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ 9.907.145,48
1.1.4.4.1.01.00.00.00.00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO – RPPS – CONSOLIDAÇÃO	R\$ 571.657.518,71
1.2.1.3.1.09.00.00.00.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA – RPPS – LONGO PRAZO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ 117.283.113,07
--	<b>TOTAL DOS INVESTIMENTOS DO RPPS</b>	<b>R\$ 710.205.331,82</b>

**b) Provisão Matemática Previdenciária**

O cálculo atuarial anual é elaborado pela empresa LUMENS ATUARIAL – Consultoria e Assessoria, tendo como atuário responsável o Sr. Guilherme Walter, MIBA 2.091, com os dados fornecidos do Sistema de Folha de Pagamentos do Município e demonstra uma provisão matemática previdenciária de R\$ 614.375.964,45, contabilizado no passivo permanente.

**5) FATOS RELEVANTES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA****a) Investimentos do Fundo de Assistência Médica***Santini**RMA*

Os investimentos do Fundo de Assistência Médica, estão alocados em fundos de investimento nos bancos oficiais, sendo promovida durante o exercício a reclassificação contábil dos investimentos, visando a adaptação ao Plano de Contas Aplicável ao Setor Público, na versão vigente para o exercício de 2025, inclusive distribuindo os recursos de acordo com a destinação e o prazo para disponibilidade dos recursos, assim compostos:

Classificação Contábil	Descrição Conta	Valor em R\$
1.1.1.1.1.50.00.00.00.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 24.736.738,34
1.2.1.3.1.01.00.00.00.00	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	R\$ 11.261.606,50

Destaca-se que a Contabilização dos rendimentos dos Investimentos do Fundo de Assistência Médica, até o mês de maio de 2025 vinha sendo efetuada com os mesmos critérios e forma aplicados ao RPPS, sendo corrigido tal procedimento a partir de junho de 2025, passando a partir desta data a haver o reconhecimento orçamentário das receitas oriundas da marcação a mercado, por não ser aplicável a estes recursos os processos definidos na IPC-14, visto que tal regramento é específico para o RPPS, os rendimentos deste período com reconhecimento patrimonial e contabilização em Variação Patrimonial Ativa importaram no montante de R\$ 1.504.928,09. Ainda no exercício de 2025, a partir de 30 de junho de 2025 os rendimentos de investimentos do Fundo de Assistência Médica, passaram a ser reconhecidos também orçamentariamente no montante de R\$ 2.307.038,77.

#### b) Taxa de Administração.

A taxa de administração foi implantada para o custeio das despesas correntes e de capital necessária a organização e funcionamento do RPPS, conforme orientação da SPRE, para o ano de 2025, a taxa de administração composta por 2% da remuneração bruta dos servidores ativos do exercício anterior (2024), ficou com um limite para gasto em 2025 de R\$ 7.065.836,15.

De acordo com a Lei Municipal 7020 de 30/12/2021, parte do saldo da taxa de administração sofreu reversão no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), devidamente autorizada pelo Conselho Deliberativo do Instituto para utilização no pagamento da Folha de Benefícios Previdenciários do 13º Salário de 2025.

Pelotas, 31 de Dezembro de 2025.

*Antônio A.P. Santin*

*Renato Mendonça Abreu*

CONTADOR CRC-RS 045628/O

